



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

De 04 de março de 2022

Súmula: “Dispõe sobre o “Programa Direito e Cidadania na Escola”, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As escolas municipais de Fazenda Rio Grande poderão implementar o “Programa Direito e Cidadania na Escola”, que consiste no oferecimento de palestras com conteúdo de noções de direito e cidadania aos alunos.

§ 1º As palestras e aulas sobre os temas poderão ser implantadas como atividades complementares nas escolas municipais, incluindo as turmas de EJA – Educação de Jovens Adultos.

§ 2º As palestras e aulas a serem ministradas deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e as entidades interessadas.

Art. 2º O profissional que lecionará sobre os temas de noções de direito e cidadania deverá ser advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB.

§ 1º - Preferencialmente, as palestras e aulas relacionadas aos temas do *caput* terão como conteúdo basilar:

I - Direitos e Garantias Fundamentais;

II - Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

III - Noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral;

IV - Exercício da cidadania e direitos de convivência em sociedade.

Art. 3º É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apoio a partido político no exercício de sua atividade.

Art. 4º O “Programa Direito e Cidadania na Escola” será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre o Município de Fazenda Rio Grande e o advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada aos temas desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei complementando no que couber.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador **DR. RENAN WOZNIAK**.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresento a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 013/2022, que dispõe sobre o “Programa Direito e Cidadania na Escola”, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

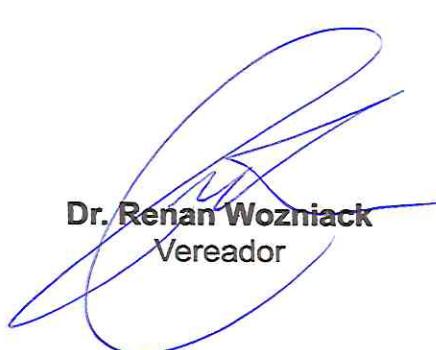
A implementação de temas relacionados ao Direito e à Cidadania nas instituições de ensino fazendenses se mostra extremamente relevante e necessária, já que tem o objetivo de auxiliar os alunos em sua formação, especialmente no que diz respeito aos seus direitos e deveres na vida em sociedade.

O conhecimento e o aprendizado sobre seus direitos, como direitos sociais, direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados, entre outros, contribuem para a formação desde a infância.

Essas abordagens possibilitam a ampliação de visão e oportunidades para jovens, fomentando o pensamento inovador e transformador em uma geração que tem buscado cada vez mais conhecimento sobre viver em comunidade.

Sendo assim, peço aos nobres pares desta Casa de Leis a apreciação e voto favorável ao presente projeto, assegurando o acesso dos alunos fazendenses ao conhecimento pleno sobre Direito e Cidadania.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2022.


Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
04 MAR 2022
11 h 53
Protocolo 253
9